

Perícia em erro médico: Desafios, avanços e impactos na confiança do público e na qualidade do atendimento em saúde

Sofia Ferreira Pena Quadros

Médica pelo Centro Universitário de Belo Horizonte, UNIBH - MG

Paula Viana Ferreira Moura

Acadêmico do Curso de Medicina da Universidade de Itaúna, UIT - MG

Matheus Álvaro Colbert Câmara

Médico pelo Centro Universitário de Belo Horizonte, UNIBH - MG

RESUMO

A perícia em erro médico é crucial na medicina legal para avaliar eventos adversos na prática médica e sua influência na confiança pública no sistema de saúde. A revisão sistemática de artigos recentes destacou a necessidade de padronização nos critérios de avaliação e os impactos psicológicos profundos sobre os profissionais de saúde envolvidos em erros médicos. Estudos analisados revelaram discrepâncias significativas nos diagnósticos e nas consequências dos erros médicos, como incapacidade e óbito.

Palavras-chave: Perícia, Medicina legal, Erro médico.

1 INTRODUÇÃO

A perícia em erro médico, essencial na medicina legal, analisa eventos adversos na prática médica. Esta revisão aborda a importância da perícia na identificação de má prática médica, discutindo seus desafios e impactos na confiança pública no sistema de saúde.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Na base de dados PubMed, buscou-se artigos com termos como "perícia médica" e "erro médico". Foram incluídos estudos dos últimos cinco anos, revisões e estudos de caso relevantes, totalizando 13, dos quais 4 foram selecionados.

3 RESULTADOS

A revisão sistemática revelou diversas abordagens, destacando divergências nos critérios que evidenciam a necessidade de padronização. Profissionais de saúde enfrentam impactos psicológicos profundos devido a erros, intensificados pela iminência de ações legais¹. Estudos sobre negligência médica ortopédica (Shi F, et al. 2019) mostraram 95 casos com erros, destacando observação inadequada (27,9%), procedimentos inadequados (17,3%), e consequências como incapacidade (61%) e óbito (8%)². Outra



pesquisa (Stefan Rusu, et al. 2021), com 473 casos, evidenciou persistência na discrepância entre diagnósticos clínicos e pós-morte³.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise destacou desafios da perícia, como a complexidade técnica e a variabilidade na interpretação, ressaltando a necessidade de comunicação eficiente entre peritos e profissionais. O receio de retaliações leva à hesitação em comunicar erros, aumentando o risco de danos ao paciente. Políticas rigorosas criam um ambiente adverso, levando à relutância da equipe em relatar erros. A revisão destaca a importância da perícia para assegurar a qualidade médica e promover responsabilidade. A diversidade de métodos e desafios enfatiza a necessidade de diretrizes unificadas e treinamento. Dentro disso, o aprimoramento contínuo é crucial para fortalecer a confiança pública. Entretanto, são necessários esforços para identificar e reduzir erros médicos, reconhecendo eventos adversos, aprendendo com eles e investindo em prevenção, para a construção de um ambiente mais seguro e eficiente⁴.



REFERÊNCIAS

RODZIEWICZ, T. L.; HOUSEMAN, B.; HIPSKIND, J. E. Medical Error Reduction and Prevention. 2023. In: STATPEARLS [Internet]. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing, 2023. Disponível em: https://www.statpearls.com. Acesso em: 2 maio 2023. PMID: 29763131.

SHI, F. et al. Medicolegal Identification of Medical Malpractices in Orthopaedic Surgery. Fa Yi Xue Za Zhi, v. 35, n. 1, p. 52-57, feb. 2019. Disponível em: https://doi.org/10.12116/j.issn.1004-5619.2019.01.010. Acesso em: 25 fev. 2019. PMID: 30896120.

RUSU, S. et al. Comparison of antemortem clinical diagnosis and post-mortem findings in intensive care unit patients. Virchows Archiv, v. 479, n. 2, p. 385-392, aug. 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1007/s00428-020-03016-y. Acesso em: 13 fev. 2021. PMID: 33580806; PMCID: PMC8364530.

HABEK, D. Forensic expertise in obstetrics and gynecology - Forensic expert experience. European Journal of Obstetrics & Gynecology and Reproductive Biology, v. 256, p. 1-5, jan. 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.ejogrb.2020.10.046. Acesso em: 24 out. 2020. PMID: 33161209.